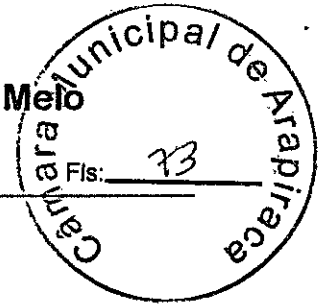




Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CONTRATO Nº 002/2025 - DL

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.125.169/0001-54, situada na R Estudante José de Oliveira Leite, 180, centro - Arapiraca / AL, doravante designado **CONTRATADO**, representado por sua administradora a Sra: Giovanete de Araujo da Silva, portadora da Cédula de Identidade de nº 1240191 SSP/AL e CPF (MF) nº 039.546.344-06, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL, no exercício de 2025.

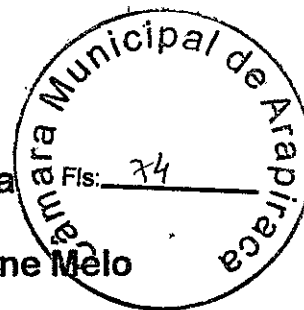
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitárioR\$	Valor total R\$
01	UNID	12	ALMOFADA PARA CARIMBO. Almofoada para carimbo n. 3 com tampa.	6,00	72,00
02	UND	200	PASTA ARQUIVO, tipo caixa, tamanho officio, em material plástico, desmontável.	4,00	800,00
03	Bloco	500	BLOCO RECADO. TAMANHO: 38mm X 51mm, bloco com 100 folhas.	4,50	2.250,00
04	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7mm, com área de grip ergonômico, ponta metálica, corpo transparente e tinta na cor azul, caixa com 50 unidades.	40,00	4.000,00

GIOVANETE
DE ARAUJO
DA
SILVA 03954
634406



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

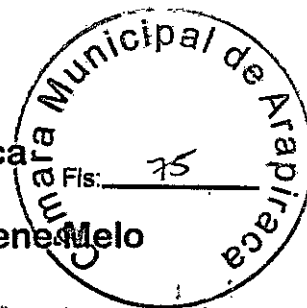


05	CX	100	CLIPES Nº4/0 NIQUELADO(caixa c/100 unidades)	5,00	500,00
06	CX	100	CLIPES Nº6/0 NIQUELADO(caixa c/100 unidades)	8,00	800,00
07	UNID	100	COLA BRANCA, cola a base de P.V.A., não tóxica e lavável, 90g.	1,75	175,00
08	UNID	24	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA,inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml.	2,00	48,00
09	UNID	12	TINTA P/ CARIMBO,tinta a base de água para uso em almofadas para carimbos, 30ml.	3,00	36,00
10	UND	1.000	ENVELOPE(tam. A4)	0,50	500,00
11	UND	20	ESTILETE,com lâmina larga 29 BP e com sistema de trava de segurança.	1,50	30,00
12	UND	20	EXTRATOR DE GRAMPO,cromado, tipo espátula.	1,00	20,00
13	UND	50	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE (45mmx45m).	2,80	140,00
14	UNID	12	GRAMPEADOR 26/6,em metal, com capacidade mínima p/ 25 folhas.	17,00	204,00
15	CX	12	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (caixa c/5000 unidades).	4,50	54,00
16	CX	100	GRAMPO TRILHO METALIZADO,caixa com 50 unidades.	13,00	1.300,00
17	UNID	50	LÁPIS preto nº 2, madeira sustentável	0,30	15,00
18	UND	100	LIVRO DE ATA C/ 200 PÁGINAS numeradas, sem margem.	25,00	2.500,00
19	UNID	20	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS.Livro de ponto 100 folhas, 2 assinaturas, capa dura.	15,50	310,00
20	UND	20	LIVRO DE PROTOCOLOde correspondências ¼. tamanho 216x154mm, capa dura, com 104 folhas.	11,00	220,00
21	UND	50	MARCADOR DE TEXTO tipo caneta(cor amarelo).	2,00	1.000,00
22	RESMA	600	PAPEL formato A4, cor branca ou extra branca, dimensões 210 x 297 mm, quantidade de folhas por pacote 500.	31,00	18.600,00
23	UND	50	PASTA AZ LOMBO ESTREITO,lombada 45mm.	11,00	550,00
24	UND	50	PASTA AZ LOMBO LARGO,lombada 70mm.	11,00	550,00
25	UND	100	PASTA GRAMPO TRILHO, confeccionado em polipropileno, modelo pasta ofício, nas dimensões: 245 mm x 340 mm, cor transparente.	3,00	300,00



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbeno Melo



26	UND	100	PASTA SUSPENSA com 02 hastes plásticas, 01 grampo plástico, visor e etiqueta.	2,50	250,00
27	UND	200	PASTA DUPLEX PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO	1,60	320,00
28	UND	12	PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS, com capacidade de perfurar até 25 folhas, corpo de aço, com 2 furos, base de borracha, cor preto.	32,00	384,00
29	UNID	20	RÉGUA ACRÍLICA, cor transparente, tamanho 30 cm.	0,80	16,00
30	UNID	12	TESOURA, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno; tam. 8 polegadas; 21cm.	2,00	24,00

1.2. Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os fornecimentos serão entregues em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 12/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.068,00 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais).

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **DE ACORDO AS NECESSIDADES.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um 1 (um) ano.

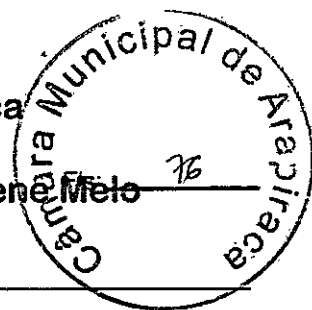
4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses.

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbeno Melo



4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. Sandro Marcio Vicente da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do fornecimento do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 12 de Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

CONTRATANTE
GIOVANETE
DE ARAUJO DA
SILVA:0395463
4406

Assinado digitalmente por GIOVANETE
DE ARAUJO DA SILVA:03954634406
DN: cn=GIOVANETE DE ARAUJO DA
SILVA:03954634406 o=BR
o=ICP-Brasil ou=presencial
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-02-12 09:25+21:00

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA
GIOVANETE DE ARAUJO DA SILVA
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Raineylla Santos Silva CPF nº 114.419.274-92
2. Nome: Mania Sara Ferreira da Silva CPF nº 099.353.214-44